

Documento Enquadrador

Designação do aviso

(ITI) “Redes Urbanas” dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030, LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030 - Pré-qualificação

Conteúdo

1. ENQUADRAMENTO SÍNTESE	2
1.1. Acordo de Parceria “Portugal 2030”	2
1.2. Estratégias Regionais	2
1.3. Programas Regionais	7
1.4. Governação dos fundos europeus	8
2. OBJETO.....	9
3. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE	9
3.1. Âmbito e tipologias territoriais	9
3.2. Âmbito e tipologias temáticas	10
3.3. Âmbito e limiares de investimentos potencialmente elegíveis.....	11
3.4. Montagem institucional e entidades beneficiárias	12
3.5. Informação de suporte obrigatória.....	13
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DOTAÇÕES E TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO.....	14
5. CALENDÁRIO	16
6. METODOLOGIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	16
6.1. Concurso para pré-qualificação	16
6.2. Convite à apresentação de Planos de Ação	18

1. ENQUADRAMENTO SÍNTESE

1.1. Acordo de Parceria “Portugal 2030”

Considerando que, nos termos do **Acordo de Parceria “Portugal 2030”**:

- (i) “O **desafio demográfico** implica a mobilização de diversas políticas públicas e diferentes atores estratégicos e territoriais, que de forma integrada, sustentada e complementar contribuam para inverter a quebra populacional, garantir a natalidade desejada e as condições para o acolhimento dos que procuram o país para concretizar os seus projetos de vida”;
- (ii) “Neste contexto, importa reforçar a escala de afirmação das redes urbanas, focada no **duplo desafio de descarbonização e digital**. O reforço dos nós da rede urbana, confere à estrutura urbana, capacidade de mobilizar e estimular talento e criatividade, que valoriza o bem-estar e a qualidade de vida, mais sustentável, mais integrada e mais inclusiva”;
- (iii) O ITI Redes Urbanas visa garantir capacidade de inovação, polarização do desenvolvimento económico, social e cultural e estruturar redes de Centros Urbanos que possam implementar estratégias conjuntas, com vista a fortalecer a sua competitividade no seu posicionamento internacional. Pretende-se dar resposta a **desafios não respondidos pela abordagem CIM/AM**, tendo por base uma lógica de intervenção sustentada na articulação entre Centros Urbanos (Regionais e outros) que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou NUTS II), através da criação de redes temáticas estratégicas desenvolvidas pelos municípios e/ou CIM/AM relevantes;
- (iv) A criação destas redes urbanas reforçará os princípios do **modelo policêntrico**, garantido eficácia e eficiência às funções territoriais (incluindo nos centros urbanos no interior) responsáveis pela estruturação da afirmação do capital social, natural e económico das regiões. Neste particular, merecem enfoque as questões da articulação entre redes urbanas na mesma “Bacia de emprego”, redes de valorização do conhecimento e atração de talento ou redes de valorização de recursos naturais, patrimoniais e culturais, de atração e retenção de capital criativo.

1.2. Estratégias Regionais

Considerando que, de acordo com as **Estratégias Regionais**,

- (i) “Norte 2030”:
 - a) “face às características dos oito subsistemas territoriais identificados [correspondentes às áreas das 8 NUTS III da Região do Norte], torna-se possível o seu agrupamento em dois grandes subsistemas: um primeiro correspondente, em termos genéricos, ao da conurbação do

Noroeste Peninsular, que integra as regiões urbanas funcionais de carácter metropolitano e os seus subsistemas territoriais adjacentes, que se caracterizam por pendularidades fortes associadas às bacias de emprego, pela presença de grandes infraestruturas de transporte e de logística, e pelas complementaridades entre diferentes estruturas do ecossistema de inovação do Norte; e um segundo subsistema que integra as áreas sub-regionais polarizadas por centros urbanos com uma dinâmica populacional e económica relevante, bem como as áreas adjacentes com um carácter predominantemente rural, fraca densidade urbana, reduzida dimensão populacional e económica, e incipiente oferta de equipamentos e serviços”.

- b) “a estes dois grandes subsistemas encontrar-se-ão, naturalmente, associadas diferentes exigências em matéria de políticas de base territorial. Se no primeiro grande subsistema – o do Noroeste Peninsular – o enfoque estratégico deverá colocar-se ao nível da qualificação e reforço da competitividade dos centros urbanos e da diminuição das iniquidades sociais intrarregionais, no segundo ganha relevância estratégica a aposta numa maior coesão territorial, nomeadamente por via da dinamização económica e social dos pequenos centros urbanos, amarrando-os a processos sustentáveis de exploração dos seus principais ativos (e.g. agrícolas, culturais) e dotando-os de sistemas de mobilidade adequados (incluindo os sistemas flexíveis de transporte)”.
- c) “A Região do Norte tem vindo a participar ativamente em redes, estando no grupo de regiões com o maior número de participações nas parcerias estabelecidas no âmbito das plataformas temáticas de especialização inteligente. Estas plataformas visam assegurar uma resposta regional multi-institucional e multissetorial para a monitorização e avaliação da evolução da execução das respetivas estratégias, procurando dinamizar a cooperação e as redes, a inovação e a internacionalização. Constituem, na prática, espaços de descoberta empreendedora”.

(ii) **“Centro 2030”**: O documento “Visão Estratégica para a Região Centro 2030” define, entre outras, a Linha de Estratégia para 2030 - 7.3. *Valorizar e densificar o sistema urbano regional* - Valorizar e densificar o sistema urbano regional segundo uma lógica de competitividade e de internacionalização da região e de sustentabilidade, racionalização, fixação e concentração de energias e recursos em contexto de acentuado declínio demográfico, que prioriza, entre outras, as seguintes linha de intervenção:

- a) “Conceber e formatar programas de internacionalização e competitividade para as cidades do sistema urbano da região com integração das dimensões de internacionalização e competitividade (atração e organização de eventos culturais e económicos, participação em redes de cooperação internacional e em projetos urbanos inovadores, estratégias urbanas para a atração de serviços intensivos em conhecimento e de novos residentes qualificados)”;

- b) “Valorizar experiências de promoção de cidades inteligentes explorando as novas potencialidades introduzidas por matérias como a Internet das Coisas e Big Data, abrindo um novo ciclo de experiências de “smart cities” com diferenciação mais marcada e integrando o potencial destas novas dimensões;”
- c) “Valorizar a disseminação de projetos urbanos baseados na constituição de comunidades produtoras de energia;”
- d) “Promover, (...), a implementação de planos estratégicos exemplares de cidades circulares;”
- e) “Apoiar projetos exemplares de recuperação de património histórico e habitacional com reutilização funcional de edifícios e espaços e modelos de gestão e ocupação dos mesmos, em linha com os projetos de internacionalização e competitividade das cidades proponentes;”
- f) “Apoiar projetos conjuntos de internacionalização de cidades e Universidades e Institutos Politécnicos;”
- g) “Apoiar a conceção de estratégias urbanas focadas na dinamização de territórios de baixa densidade e na racionalização da localização dos Serviços de Interesse Geral.”

(iii) “Lisboa 2030”:

- a) A Área Metropolitana de Lisboa é a principal centralidade urbana da região e do país, fortemente polarizadora do emprego e das atividades económicas, e predominante, em termos dos sistemas científico e tecnológico e da dinâmica cultural e criativa nacionais.
- b) A afirmação das funções metropolitanas está associada à captação e fixação de pessoas e organizações, capacitadas para o desenvolvimento de atividades diferenciadas e, à existência de estratégias de competitividade suportadas em redes de conhecimento e inovação.
- c) Contudo, Lisboa apresenta, na última década, uma perda de dinamismo à escala europeia, de que resulta uma trajetória divergente do padrão médio de nível de vida europeu, ou seja, um percurso dissonante face ao grupo das regiões capitais em que se enquadra. Neste quadro, importa apostar na valorização dos ativos da região, e na articulação com outros territórios, que contribuam para a promoção de um sistema urbano policêntrico, propiciando uma organização territorial mais equilibrada, em que se reforcem as dinâmicas promotoras de inovação e polarização de âmbito supranacional. O modelo territorial metropolitano aposta, assim, no reforço das centralidades urbanas e no estabelecimento de interações com outras aglomerações localizadas nas sub-regiões contíguas, que contribuem para assegurar o papel nevrálgico de Lisboa na afirmação do país, atraindo funções e atividades de relevo internacional, e em que a difusão das dinâmicas da capital possa contribuir para reforços de escala no domínio de especialização económica regional e nacional.

- d) O Estudo da OCDE *Repensar a atratividade regional na AML* [2023], destaca como fatores de atração, “as diversas oportunidades de vida cultural e elevados níveis de perceção de qualidade do governo, a elevada concentração de Investimento Direto Estrangeiro em novas instalações (greenfield IED), e um setor turístico bem desenvolvido”.
- e) A AML apresenta um vasto património natural, histórico, cultural e arquitetónico com projeção internacional, a que não é alheio o desenvolvimento do turismo, e o aumento do peso das designadas indústrias culturais e criativas na economia e no emprego.
- f) Estes ativos patrimoniais, da região e do país, a que se associam os localizados na região envolvente, conferem densidade e diversidade na oferta que tem vindo a ser estruturada em torno do turismo cultural. Conforme se assume na Estratégia Regional de Lisboa 2030 e na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI) , o turismo e as atividades culturais e criativas afirmam-se como setores de especialização regional, sendo fundamental explorar todo o seu potencial, através de um esforço de promoção que vise a captação sustentável de fluxos turísticos qualificados, com condições para se afirmar num contexto internacional competitivo, onde há cada vez maior e mais sofisticada concorrência.
- g) Neste contexto, a promoção de redes colaborativas de base territorial, considerando a diversidade de atores e a possibilidade de estruturar produtos culturais e turísticos mais complexos, atuando em diferentes escalas e territórios, deverá integrar uma estratégia que valorize e qualifique o conjunto do sistema urbano da capital e da região alargada.
- h) Os processos de decisão colaborativos focados na configuração e execução de projetos com forte transversalidade interinstitucional e inter-regional poderão contribuir para a desconcentração da procura, a elevação da maturidade da oferta e o acesso a boas práticas de cooperação empresarial, em função de ganhos de escala alcançados com a melhoria do conhecimento sobre os territórios e os seus recursos.

(iv) “Alentejo 2030”:

- a) O documento “Visão Estratégica para a Região Alentejo 2030” define, entre outras, a seguinte linha de intervenção: “Reforço do Sistema Urbano Regional e da sua (inter) conectividade na estruturação sustentável e eficiente do território das diferentes sub-regiões visando robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades”.
- b) As dimensões da regeneração urbana, mobilidade sustentável e eficiência energética, tal como as prioridades inscritas nas estratégias nacionais (Agendas Temáticas do PNR) e da política de coesão europeia deverão ser, assim, equacionadas em intervenções mais integradas que evoluem dentro dos paradigmas associados às cidades inteligentes (descarbonização,

digitalização, regeneração urbana, ecossistemas culturais e criativos,...) enquanto componentes da estratégia de ordenamento e desenvolvimento regional.

(v) **“Algarve 2030”:**

- a) A Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030 define um modelo territorial de suporte com uma inserção competitiva em escalas superiores, sem se deixar condicionar, por limites administrativos, potenciando oportunidades de cooperação com outras geografias.
- b) Se as cidades e as políticas urbanas devem assumir-se como elemento-chave da organização territorial, impondo-se como espaços concretos e densos de intervenção e inovação e de construção de novas trajetórias coletivas, os territórios de baixa densidade devem assumir-se como espaço de equilíbrio e elemento charneira de uma organização mais coesa do território e dos seus sistemas produtivos, impondo-se uma interligação funcional entre o litoral urbano e o interior para aproveitar eficientemente recursos que materializem novas oportunidades de desenvolvimento, promovendo maiores níveis de coesão.
- c) O sistema urbano regional, à semelhança do definido pelo PNPT para o nível nacional, pretende estabilizar um sistema urbano regional policêntrico e estrutura-se na conjugação dos centros urbanos de âmbito regional e outros centros urbanos aos quais acrescem os corredores de polaridade, adotados da terminologia do PROT Algarve. Os dois centros urbanos regionais (Faro e Portimão) estruturam a organização do território, garantem uma oferta diversificada de funções urbanas e destacam-se pela concentração de população residente, pela importância da sua base económica e atratividade das suas funções urbanas.
- d) Estes centros regionais articulam-se com os outros centros, como suporte básico à organização do território na prestação de serviço de interesse geral, através de uma forte interação nas áreas de influência de Faro, sobretudo com Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Quarteira, Almancil e Tavira, e de Portimão com Lagoa, Lagos, Silves, Monchique, Aljezur e Vila do Bispo. Destaca-se ainda Albufeira, que dada a centralidade regional, polariza a articulação entre os dois centros regionais e detém a sua própria área de influência, sobretudo com os nós dos concelhos limítrofes de Silves e Loulé. Vila Real de Santo António articula de forma muito vincada com Castro Marim e Tavira, beneficiando igualmente da potencial cooperação com a Andaluzia, no eixo do Guadiana.
- e) Os corredores de polaridade, eixos favoráveis à cooperação e à integração dos centros, entre si, na estruturação das próprias unidades territoriais, são os seguintes: eixo de articulação central de Albufeira - Guia; eixo do Barrocal; eixo do triângulo vicentino; eixo do Guadiana e eixo transversal serrano.

- f) Das funções de cada território, conjugam-se lógicas de especialização que nos conduzem a uma espacialização inteligente, que se pretende fomentar em torno dos domínios mobilizados na Estratégia Regional de Especialização inteligente (EREI): turismo; economia do mar; saúde, bem-estar e longevidade; recursos endógenos terrestres; indústrias culturais e criativas; digitalização e TIC; sustentabilidade ambiental.
- g) Com base nos ativos ambientais e patrimoniais, que qualificam e valorizam o território regional, estão reunidas condições para um desenvolvimento sustentável, potenciando abordagens mais circulares, mais sociais e criativas, envolvendo diferentes e novos atores.

1.3. Programas Regionais

Considerando que, de acordo com o definido nos Programas Regionais e subsequentes orientações de operacionalização adotadas:

- (i) O desenvolvimento policêntrico do território depende da construção e consolidação de parcerias interurbanas supra NUTS III, que estimulem formas inovadoras de articulação territorial e de reforço de complementaridades económicas, ambientais e sociais;
- (ii) O recurso a Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas para assegurar estas parcerias visa aumentar a capacidade de inovação e de polarização do desenvolvimento económico, social e cultural, dos principais Centros Urbanos através da constituição de redes temáticas que possam implementar estratégias conjuntas (supra NUTS III), para fortalecer a sua competitividade e posicionamento internacional;
- (iii) Nos termos do Acordo de Parceria “Portugal 2030”, os ITI Redes Urbanas estão obrigatoriamente focados em temáticas associadas a:
 - a) **Competitividade** (apoiar a afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação e competitividade) – valorização de ofertas diferenciadoras, capazes de atrair investimento e recursos, que incluam o reforço das funções económicas das cidades, através da obtenção de sinergias, massa crítica e desenvolvimento de fatores de atração de talento e capital criativo;
 - b) **Alterações climáticas e descarbonização** – promoção de lógicas interurbanas de redes com vista à regeneração urbana com iniciativas inovadoras do espaço público, à otimização das infraestruturas ambientais e de conectividade ecológica (e.g. corredores verdes), que promovam a acessibilidade e a mobilidade sustentável com capacidade de reduzir a pegada carbónica dos usos individuais de viaturas, com relevância para a articulação entre os modos suaves;

- c) **Estratégias de digitalização para assegurar respostas inovadoras** – cidades inteligentes e criativas, transportes inteligentes, ambientes favoráveis à capacitação do capital humano, à inovação e à infraestruturização tecnológica, fomentando o desenvolvimento de territórios inteligentes.

(iv) Os conceitos subjacentes à “Indicação dos territórios específicos visados, incluindo a utilização prevista dos instrumentos territoriais [artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea v), do RDC]” do Objetivo Específico 5.1, no que se refere ao ITI Redes Urbanas, nomeadamente:

- a) **Território:** Centros Urbanos (Regionais e outros) que podem incluir na parceria outras entidades fundamentais para a concretização dos objetivos da Estratégia, desde que envolvam territórios de pelo menos duas NUTS III ou duas NUTS II. As redes constituem um consórcio liderado por Centros Urbanos Regionais, em parceria com outros centros urbanos (podendo estes ser regionais ou de outro nível) que vão intervir numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, em função da natureza temática a mobilizar;
- b) **Estratégia:** pressupõe o desenvolvimento de Planos de Ação desenvolvidos pelo consórcio de centros urbanos e outros parceiros, que terão como conteúdo mínimo o disposto no n.º 1 do artigo 29º do RDC, sendo esses planos multissetoriais e integrados;
- c) **Operações:** após a aprovação dos referidos Planos de Ação, os municípios serão envolvidos na seleção das operações (individualmente ou através das Entidades Intermunicipais).

1.4. Governação dos fundos europeus

Considerando que, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, no caso dos ITI Redes Urbanas, a seleção será promovida através de um regime concursal por via de avisos lançados pelas autoridades de gestão articuladas entre si (n.º 2 do Artigo 35.º).

Nesta conformidade, as Autoridades de Gestão definem os presentes Termos de Referência que servirão de base à elaboração, apreciação e aprovação das propostas das Estratégias dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) “Redes Urbanas” dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030, LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030.

2. OBJETO

- (i) O Aviso de Abertura de Concurso refere-se à apresentação de propostas de Estratégias no contexto dos ITI Redes Urbanas Inter-regionais e Redes Urbanas Intrarregionais, com exceção dos ITI Redes Urbanas Intrarregionais Norte (objeto de Aviso específico), previstas no Acordo de Parceria estabelecido entre a União Europeia e o Estado Português e inscritas no Programas Regionais para o período 2021-2027.
- (ii) Neste âmbito, a operacionalização do ITI redes será concretizada através de duas fases distintas:
- 1ª fase – Objeto do presente Aviso de Concurso, consubstanciar-se-á na apresentação das iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que as operacionalizem, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
 - 2ª fase - Objeto de convite futuro, dirigido apenas às iniciativas Estratégicas e propostas de planos de ação pré-qualificadas na 1.ª fase, incidindo na submissão de planos de ação contendo a montagem técnica, financeira e institucional detalhada das intervenções a realizar.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Âmbito e tipologias territoriais

- (i) As Estratégias devem incidir sobre a cooperação interurbana e intervenção numa lógica supra NUTS III e/ou NUTS II, podendo ter as seguintes tipologias e âmbitos territoriais:
- Na tipologia territorial “Redes Urbanas Inter-regionais”, rede de centros urbanos de duas ou mais NUTS II do território continental;
 - Na tipologia territorial “Redes Urbanas Intra-regionais”, redes de centros urbanos de duas ou mais NUTS III contidas integralmente na NUTS II Centro ou na NUTS II Alentejo.
- (ii) No âmbito do presente Aviso, em cada uma das tipologias territoriais e consoante a tipologia temática, podem ser mobilizados diversos Programas Regionais, conforme quadro seguinte:

Tipologia territorial / PR	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030
Redes Urbanas Inter-regionais	✓	✓	✓	✓	✓
Redes Urbanas Intra-regionais	-	✓	-	✓	-

- (iii) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Intra-regionais” será ainda aberto aviso específico para as redes de centros urbanos de NUTS III contidas integralmente na NUTS II Norte, com especificações

próprias e às quais não se aplicam os termos do presente Aviso.

3.2. Âmbito e tipologias temáticas

- (i) As Estratégias devem incidir sobre desafios de política comuns aos centros urbanos envolvidos, podendo ter as seguintes tipologias e âmbitos temáticos:
- a) Na tipologia “**Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas**”, as Estratégias devem promover a inovação e competitividade urbana mediante, nomeadamente:
 - i) Ecossistemas de inovação e criação cultural;
 - ii) Valorização do património cultural e natural;
 - iii) Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes;
 - iv) Qualificação e densificação da oferta turística.
 - b) Na tipologia “**Redes de Cidades Sustentáveis**”, as Estratégias devem promover a sustentabilidade urbana mediante, nomeadamente:
 - i) Ambientes urbanos sustentáveis e climaticamente resilientes;
 - ii) Descarbonização das cidades e mobilidade;
 - iii) Economia circular e gestão inteligente de resíduos;
 - iv) Eficiência energética e hídrica e serviços ecossistémicos.
- (ii) Podem ainda ser exploradas, em ambas as tipologias temáticas, **Estratégias de Digitalização** que permitam desenvolver respostas inovadoras e fomentar o desenvolvimento de territórios inteligentes.
- (iii) As propostas para a constituição de redes deverão estar alinhadas com as Estratégias Regionais (NUTSII) e sub-regionais (NUTS III), bem como, quando aplicável, com as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).
- (iv) No âmbito do presente Aviso, em cada uma das duas tipologias temáticas e consoante a tipologia e âmbito territoriais, podem ser mobilizados diversos Programas Regionais conforme quadro seguinte:

Tipologia temática / PR	Norte 2030	Centro 2030	Lisboa 2030	Alentejo 2030	Algarve 2030
Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas	✓	✓	✓	✓	✓
Redes de Cidades Sustentáveis	✓	✓		✓	✓

3.3. Âmbito e limiares de investimentos potencialmente elegíveis

- (i) É condição de elegibilidade que as ações preconizadas estejam estritamente associadas à concretização da Estratégia nos âmbitos territoriais e temáticos estabelecidos.
- (ii) Poderão ser elegíveis as ações predominantemente imateriais concretizadas por membros do consórcio e parceiros sediados no respetivo território de abrangência de cada Programa Regional, que promovam e potenciem o funcionamento da Rede, incluindo:
 - a) Estudos relacionados com desafios específicos sobre o(s) qual(ais) pretendem explorar perspetivas e partilhar conhecimento e ideias sobre potenciais soluções integradas;
 - b) Ações de planeamento e animação da rede e envolvimento dos parceiros e atores territoriais no planeamento e concretização dos objetivos estratégicos da Rede;
 - c) Ações de capacitação e co-aprendizagem dos parceiros e atores territoriais, incluindo a promoção do intercâmbio nacional e internacional em torno de boas práticas;
 - d) Ações transversais de divulgação e comunicação, incluindo produção de eventos, materiais, publicações, conteúdos digitais ou sinalização;
 - e) Ações de projeção internacional, incluindo captação de eventos, marketing urbano e cooperação internacional;
 - f) Ações materiais de pequena escala, demonstrativas ou piloto;
 - g) Ações de monitorização e avaliação.
- (iii) No âmbito dos Programas Regionais Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030 poderão ainda ser elegíveis as ações de natureza material concretizadas no respetivo território de abrangência por membros do consórcio, desde que justificada a sua pertinência na prossecução dos objetivos do Plano de Ação em causa, e as mesmas não estejam a ser desenvolvidas no âmbito de outro Instrumento Territorial ou no quadro dos Programas do Portugal 2030, incluindo:
 - a) Refuncionalização de edifícios, equipamentos coletivos e intervenções em espaço público;
 - b) Intervenções de mobilidade ativa / suave/ sustentável;
 - c) Intervenções de infraestruturas verdes e prevenção de riscos;
 - d) Outra tipologia de ações, desde que devidamente justificada a sua pertinência na prossecução dos objetivos do Plano de Ação do ITI Redes Urbanas da Rede em causa.
- (iv) Cada Estratégia ITI Redes Urbanas deverá apresentar obrigatoriamente a previsão do montante de dotação FEDER a mobilizar pelo(s) Programa(s) Regional(ais) que atuam sobre o âmbito territorial da Rede e:

- a) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Inter-regionais”:
- i. as ações descritas na alínea (ii) não devem exceder 350.000 Euros de dotação FEDER por Programa Regional mobilizado;
 - ii. cada ação prevista nos termos da alínea (iii) não deve exceder, na fase de programação, 1.000.000 Euros de dotação FEDER por centro urbano, devendo ainda a proposta de programação financeira e dos potenciais projetos respeitar os montantes máximos definidos pelo(s) respetivo(s) Programa(s) Regional(is) em cada Objetivo Específico conforme descritos no ponto 4. *Objetivos Específicos, dotações e tipologias de intervenção.*
- b) Na tipologia territorial “Redes Urbanas Intra-regionais”:
- i. o conjunto das ações descritas na alínea (ii) não deve exceder 1.200.000 Euros de dotação FEDER;
 - ii. cada ação prevista nos termos da alínea (iii) não deve exceder, na fase de programação, 1.000.000 Euros de dotação FEDER por centro urbano, devendo ainda a proposta de programação financeira e dos potenciais projetos respeitar os montantes máximos definidos pelo respetivo Programa Regional em cada Objetivo Específico conforme descritos no ponto 4. *Objetivos Específicos, dotações e tipologias de intervenção.*
- c) O conjunto das ações previstas por Estratégia não deve exceder, na fase de programação, 5.000.000 euros de dotação FEDER a mobilizar pelo(s) Programa(s) Regional(ais).

3.4. Montagem institucional e entidades beneficiárias

- (i) As redes constituem um Consórcio liderado por Centros Urbanos, que vão intervir numa lógica supra NUTS II e/ou NUTS III, em função dos âmbitos territorial e temático.
- (ii) As candidaturas apenas podem ser apresentadas por Consórcios de Entidades, liderados por um Centro Urbano Regional ou integrado em Área Metropolitana de qualquer região de Portugal Continental ou por um Centro Urbano Estruturante da Região Norte, em parceria com três ou mais outros centros urbanos, podendo, também, complementarmente, participar neles outras Entidades, desde que façam parte integrante do consórcio e os respetivos projetos integrem a Estratégia da ITI Rede Urbana.
- (iii) Os centros urbanos integrantes do Consórcio têm de obrigatoriamente ser representados pelos respetivos Municípios, seus representantes ou por empresas municipais ou outras organizações locais devidamente mandatadas para atuar nos setores de política pertinentes para a abordagem do ITI Redes Urbanas.

- (iv) Poderão ainda participar na rede outras entidades com interesse na Estratégia, incluindo: autarquias locais e suas associações; serviços da administração central; outras entidades públicas; Associações empresariais; Instituições do ensino superior; Centros de I&D; Organizações Não Governamentais; outras entidades sem fins lucrativos.
- (v) Cada centro urbano apenas poderá liderar uma candidatura e integrar no máximo dois consórcios candidatos no âmbito do presente Aviso.
- (vi) Os Consórcios anteriormente mencionados devem ser obrigatoriamente formalizados através de Protocolos / Contratos, subscritos por todos os seus membros contendo, pelo menos, a seguinte informação:
 - a) A designação do consórcio, o objeto, os termos condições e a modalidade de participação e ainda a definição dos direitos e deveres de cada um dos membros do consórcio;
 - b) Para além do Líder do Consórcio, que desempenhará funções de organização da cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação, deverão identificar-se os restantes órgãos e respetivas competências.

3.5. Informação de suporte obrigatória

A proposta de Estratégia do ITI Redes Urbanas não deve exceder 15.000 palavras, sem prejuízo de poder ser complementada com quadros, figuras e anexos, e deve conter obrigatoriamente a seguinte informação de suporte:

- (i) **Delimitação da zona geográfica** abrangida pela Estratégia, com a identificação dos limites territoriais NUTS III e/ou NUTS II, bem como a localização e identificação dos respetivos Centros Urbanos Regionais e outros Centros Urbanos que integram o consórcio;
- (ii) **Identificação das tipologias territorial e temática** do ITI Redes Urbanas;
- (iii) **Enquadramento estratégico (multi)regional** – breve descrição do enquadramento da proposta nos objetivos da(s) Estratégia(s) Regional(ais) e Programa(s) Regional(ais) relevantes nomeadamente das Estratégias Regionais de Especialização, quando aplicável, incluindo a sistematização e caracterização das ações a desenvolver, atentas as necessidades do território em função do desafio e da configuração da Rede, demonstrando, nomeadamente, a articulação e não sobreposição com os contratos para o desenvolvimento e coesão territorial e o efeito de adicionalidade da proposta;
- (iv) **Descrição da parceria** - Identificação e descrição dos membros do consórcio e eventuais outros parceiros e partes interessadas a envolver e descrição dos desafios locais específicos e das atuais estratégias e ações locais de cada centro urbano no âmbito temático relevante;
- (v) **Diagnóstico** - Análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da Rede,

inclusive das interligações económicas, sociais e ambientais, que justifique a sua constituição no contexto do enfoque temático;

- (vi) **Visão prospetiva** - Descrição da abordagem integrada que permita atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da Rede no contexto nacional e regional de desenvolvimento territorial e consubstanciar objetivos a atingir)
- (vii) **Funcionamento da rede** - Descrição do modelo de governança e funcionamento da rede, focando-se no intercâmbio entre parceiros, na aprendizagem entre partes e na articulação das atividades e apresentando uma metodologia para o desenvolvimento e implementação da Estratégia com envolvimento dos parceiros e ligando as dimensões local e interurbana;
- (viii) **Programação** - Identificação indicativa das atividades planeadas e investimentos a realizar e dos resultados esperados, com estimativas de custos enquadradas nos diferentes Objetivos Específicos e Tipologias de Intervenção previstas no ponto 4. *Objetivos Específicos, Dotações e Tipologia de Intervenção* do presente aviso;
- (ix) **Quadro de Investimentos Prioritários** – Identificação da lista preliminar das intervenções a desenvolver no âmbito do Plano de Ação que irá operacionalizar a respetiva Estratégia;
- (x) **Potencial da rede** – Justificação do valor acrescentado da proposta de rede urbana nas três dimensões de avaliação de mérito identificadas no critério C. *Valor acrescentado da proposta* constante da alínea 6.1.(ii) do ponto 6. *Metodologia de análise e aprovação das candidaturas* do presente aviso: inovação e complementaridade; relevância local e replicabilidade; conhecimento acumulado.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DOTAÇÕES E TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO

- (i) Em conformidade com o n.º 3 do art. 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027, as Autoridades de Gestão do Programas Regionais identificam no quadro síntese abaixo os objetivos específicos e as tipologias de intervenção, bem como os montantes indicativos, enquadráveis no âmbito dos ITI Redes Urbanas para o presente Aviso:

Programa Regional	OE	Tipologias de Intervenção	Dotação indicativa €
NORTE2030	5.1	ITI Redes Urbanas	1.400.000
CENTRO2030	1.3.	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	5.000.000
	2.6.	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	10.000.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	*

Programa Regional	OE	Tipologias de Intervenção	Dotação indicativa €
	2.4	Adaptação às Alterações Climáticas	*
	5.1	ITI Redes Urbanas	10.000.000
LISBOA2030	1.3	Qualificação e internacionalização das empresas	400.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	600.000
ALENTEJO2030	1.3	Investimentos de base territorial	1.900.000
	2.1	Eficiência energética na AP Regional e Local	1.000.000
	2.4	Adaptação às alterações climáticas	500.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	500.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	12.000.000
ALGARVE2030	1.2	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	2.400.000
	2.4	Adaptação às Alterações Climáticas	13.000.000
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	*
	2.8	Mobilidade Sustentável	1.000.000
	4.6	Cultura	500.000
	5.1	ITI Redes Urbanas	7.000.000

*O OE poderá ser mobilizado no âmbito da articulação entre as Autoridades de Gestão e/ou Beneficiários com vista à criação de Redes Inter-Regionais.

(ii) Em síntese, a dotação global máxima nesta fase dos ITI Redes Urbanas no âmbito do presente Aviso, é:

- do Programa Regional “NORTE2030”: 1.400.000 Euros de FEDER, com a taxa máxima de participação até 85%;
- do Programa Regional “CENTRO2030”: 25.000.000 Euros de FEDER, com a taxa máxima de participação até 85%;
- do Programa Regional “LISBOA2030”: 1.000.000 Euros de FEDER, com a taxa máxima de participação até 40%;
- do Programa Regional “ALENTEJO2030”: 15.900.000 Euros de FEDER, com a taxa máxima de participação até 85%;

- e) do Programa Regional “ALGARVE2030”: 23.900.000 Euros de FEDER, com a taxa máxima de comparticipação até 60%.

5. CALENDÁRIO

- (i) O período para a apresentação de candidaturas inicia-se a 27 de setembro de 2023 e termina a 30 de novembro de 2023.
- (ii) A decisão sobre a pré-qualificação ocorre até 45 dias após a data de encerramento do período de candidatura definido no ponto anterior.

6. METODOLOGIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. Concurso para pré-qualificação

- (i) As candidaturas são objeto de uma avaliação de pré-qualificação efetuada pelas Autoridades de Gestão, a qual visa verificar o cumprimento dos critérios de admissibilidade referidos no ponto 2. “Condições de Admissibilidade” supra e, no caso das candidaturas admitidas, a análise global da Estratégia submetida pelo Consórcio.
- (ii) As propostas de Estratégia dos ITI Redes Urbanas admitidas são objeto de apreciação pelo conjunto de Autoridades de Gestão, visando a avaliação global da Estratégia, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

A. Natureza e qualidade da parceria

A1. **Relevância e perspetiva local** – o(s) desafio(s) de política identificados são relevantes para todos os centros urbanos integrantes do consórcio e estes demonstram o enquadramento estratégico adequado para os enfrentar;

A2. **Gestão da mudança** – a situação local, as necessidades e os resultados esperados para cada parceiro são claramente descritos e existe coerência, evidenciando um elevado potencial de mudança;

A3 **Envolvimento de atores** - as partes interessadas identificadas são relevantes e abrangentes para o tema tratado.

B. Coerência da proposta

B1. **Diagnóstico** – A proposta introduz adequadamente o(s) desafio(s) de política no contexto do enfoque temático, assegurando a adequada análise da natureza dos elementos e fatores relevantes;

B2. **Visão prospetiva** - A proposta demonstra uma visão prospetiva robusta sobre o papel da rede no contexto nacional e regional de desenvolvimento territorial e que permite atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da Rede;

B3. **Funcionamento da rede** - A proposta descreve claramente o modelo de governança e funcionamento da Rede, focando-se no intercâmbio entre parceiros, na aprendizagem entre pares e na articulação das atividades e apresentando uma metodologia para o desenvolvimento e implementação da Estratégia, ligando as dimensões local e interurbana;

B4. **Programação** - A programação técnica é claramente apresentada com a descrição das atividades planeadas e dos resultados esperados e os projetos fundamentais apresentam um grau de maturação considerável;

B5. **Orçamento** – A estimativa de custos do projeto é bem fundamentado, claro e coerente com o plano de trabalho e os compromissos com os principais resultados da proposta e reflete o papel e as responsabilidades dos parceiros.

C. Valor acrescentado da proposta

C1. **Inovação e complementaridade** - a proposta demonstra potencial de inovação, sinergias e complementaridades entre os centros urbanos participantes da rede urbana na resposta ao(s) desafio(s) de política identificado(s) e contribui para reforçar o modelo de estruturação policêntrica do território;

C2. **Relevância local e replicabilidade** - a proposta incide sobre a esfera de ação local e demonstra potencial de replicabilidade entre centros urbanos na resposta ao(s) desafio(s) de política identificados;

C3. **Conhecimento acumulado** – um ou mais parceiros demonstram domínio da temática a desenvolver ou experiência prévia na resposta ao(s) desafio(s) de política identificados.

(iii) Os critérios de avaliação referidos no ponto anterior têm o seguinte peso relativo:

- a) A. Natureza e qualidade da parceria - 30%;
- b) B. Coerência da proposta – 50%
- c) C. Valor acrescentado da proposta -20%.

(iv) Os critérios de avaliação referidos no ponto (ii) têm a seguinte escala de avaliação:

- a) “Muito Bom” (5 pontos) – Resposta muito boa a quase todos os sub-critérios com explicação adequada; muito poucas falhas de informação;
- b) “Bom” (4 pontos) – Resposta boa a muitos dos sub-critérios, mas mais explicação necessária;

- algumas falhas de informação;
- c) “Suficiente” (3 pontos) – Resposta suficiente, mas com falta de uma explicação detalhada; quantidade relevante de falhas de informação;
 - d) “Insuficiente” (2 ponto) – A resposta tem poucos detalhes em relação aos critérios; muitas falhas de informação;
 - e) “Muito insuficiente” (1 ponto) – A resposta não tem qualquer informação ou detalhes em relação aos critérios.
- (v) Cada Autoridade de Gestão avalia individualmente todas as candidaturas admitidas cujo consórcio integre membros do consórcio do seu território e procede às consultas de organismos públicos e peritos que entenda adequadas, em articulação com as demais Autoridades de Gestão.
- (vi) Concluído o processo de avaliação por cada Autoridade de Gestão, estas reúnem-se para, por cada candidatura admitida, debater a avaliação, consensualizar a pontuação para cada um dos critérios de avaliação e registar as recomendações e comentários.
- (vii) As candidaturas admitidas são avaliadas em todos os critérios de avaliação e são pré-selecionadas as candidaturas que tenham mérito mínimo “Bom” na avaliação final, correspondente à avaliação quantitativa 4,0 ou superior.
- (viii) As candidaturas pré-selecionadas são posteriormente avaliadas no seu conjunto tendo em consideração também as disponibilidades de financiamento dos Programas Regionais relevantes, daí resultando a proposta de pré-qualificação consensualizada entre as Autoridades de Gestão.
- (ix) A proposta de pré-qualificação deve ser acompanhada das recomendações e comentários que resultam da avaliação de mérito e das condições de disponibilidade financeira.
- (x) A todos os candidatos é garantido o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

6.2. Convite à apresentação de Planos de Ação

- (i) As candidaturas de Estratégias pré-qualificadas nos termos do ponto 6.1 são convidadas pelas Autoridades de Gestão a apresentar o respetivo Plano de Ação.
- (ii) As Autoridades de Gestão analisam os Planos de Ação tendo em vista a adequação da proposta inicial pré-selecionada, quer às recomendações da apreciação efetuada na fase de pré-qualificação, quer à programação dos Programas Regionais (por exemplo, no que respeita aos indicadores de realização e de resultado).
- (iii) O processo conclui-se com a elaboração de relatório final de avaliação pelas Autoridades de Gestão, com a decisão final sobre as propostas de Estratégias dos ITI Redes Urbanas selecionados, as quais

podem ser objeto de aprovação (com ou sem condicionantes), ou não aprovação.

(iv) A todos os candidatos é garantido o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo.